MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DGCA

EDITAL Nº 130, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO DE OUTRA IES, PROFESSOR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E PORTADOR DE DIPLOMA

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e com a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas ociosas em Cursos Superiores de Graduação, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

1. DA ABERTURA

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ociosas em cursos superiores de graduação do IFSertãoPE, por meio dos critérios de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso de outra Instituição de Ensino Superior (IES), Professor da Rede Pública de Ensino e Portador de Diploma.

1.2. O presente Processo Seletivo abrange os Campi Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro, Ouricuri, Santa Maria da Boa Vista e Serra Talhada.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado deste Processo Seletivo será válido exclusivamente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), mediante requerimento fundamentado enviado para o e-mail oficial: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br.

3.2. A justificativa do pedido de impugnação deverá conter argumentação lógica, clara, coerente e objetiva. Os documentos anexados deverão estar perfeitamente legíveis, sem emendas ou rasuras.

3.3. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas fora do prazo estabelecido no Cronograma ou que não apresentem a identificação clara do impugnante. A apreciação caberá à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e/ou Direção/Departamento de Ensino dos Campi, com resposta divulgada antes da abertura das inscrições.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é gratuita e implica a irrestrita aceitação das normas fixadas neste Edital pelo candidato ou seu responsável legal.

4.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/J8TMMAXqxBVQM5F88 , conforme quadro de vagas disponível no Anexo II.

4.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá possuir uma conta Google (Gmail) ativa, necessária para acessar e preencher o formulário eletrônico de inscrição.

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5. Cada candidato poderá realizar inscrição para apenas 1 (um) único curso, campus e modalidade de ingresso, sendo vedada a participação em mais de uma opção neste processo seletivo.

4.6. Somente será considerada válida a inscrição que preencher todos os requisitos regulamentares e estiver acompanhada de toda a documentação obrigatória exigida no item 6, devidamente digitalizada e anexada no formulário eletrônico.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá garantir sua veracidade e exatidão.

4.8. A ausência, ilegibilidade ou apresentação incompleta de qualquer documento obrigatório exigido neste Edital implicará o indeferimento da inscrição.

4.9. Será assegurado aos candidatos o direito ao uso do nome social durante todas as etapas do processo seletivo, conforme disposto no Decreto nº 8.727/2016, mediante solicitação no ato da inscrição, observados os procedimentos estabelecidos pelo sistema institucional.

4.10. Todas as informações e publicações oficiais inerentes a este certame serão divulgadas na página eletrônica: https://ifsertaope.edu.br/estude-no-ifsertaope/cursos-superiores/ .

4.11. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br.

5. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

5.1. Transferência Interna

5.1.1. Destina-se a estudantes com vínculo ativo em cursos de graduação do IFSertãoPE que desejam transferir-se para outro curso superior no âmbito da própria instituição.

5.1.2. Para concorrer a esta modalidade, o candidato deverá comprovar:

a) Matrícula regular ou trancada no curso de origem;

b) Aprovação em, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total da matriz curricular do curso de origem.

5.1.3. A Transferência Interna é permitida apenas 1 (uma) única vez por estudante. O candidato contemplado deverá efetivar a matrícula no novo curso dentro do prazo estabelecido no Cronograma, sob pena de perda do direito à vaga.

Parágrafo único. Para as Transferências Internas, não se aplica a exigência de afinidade entre cursos prevista no Anexo IV deste Edital.

5.2. Transferência Externa

5.2.1. Destina-se a estudantes regularmente vinculados a cursos superiores de graduação devidamente autorizados ou reconhecidos pelo MEC (ou órgão competente no exterior), mantidos por outras IES públicas ou privadas, que pretendam transferência para curso da mesma área do conhecimento ou de área afim no IFSertãoPE. No caso de estudantes provenientes de instituições estrangeiras, os documentos acadêmicos apresentados deverão estar apostilados, nos termos do Decreto nº 8.660/2016, ou legalizados por autoridade consular brasileira, conforme o caso, e acompanhados de tradução juramentada para a língua portuguesa.

5.2.2. Para concorrer a esta modalidade, o candidato deverá comprovar:

a) Vínculo ativo (matriculado ou com trancamento regular) na IES de origem;

b) Aprovação em, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total da matriz curricular do curso de origem;

c) Afinidade entre o curso de origem e o curso pretendido, nos termos do Anexo IV deste Edital.

5.3. Portador de Diploma

5.3.1. Destina-se a diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação que pretendam obter uma nova titulação em curso de graduação do IFSertãoPE. No caso de diplomas expedidos por instituições estrangeiras, estes deverão estar devidamente revalidados por universidade pública brasileira, nos termos da legislação vigente, e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a língua portuguesa, bem como da documentação devidamente apostilada, nos termos do Decreto nº 8.660/2016, ou legalizada por autoridade consular brasileira, conforme o caso.

5.4. Reingresso de Outra IES

5.4.1. Destina-se a ex-estudantes de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES), que tenham sido desligados ou abandonado o curso de origem há, no máximo, 3 (três) anos, contados da data de publicação deste Edital, e que pretendam reingressar no mesmo curso ou em curso de área afim, observados os critérios de afinidade estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

5.4.2. Requer-se do candidato a comprovação de aprovação na totalidade das disciplinas integrantes do 1º (primeiro) período letivo da matriz curricular do curso de origem.

5.5. Professor da Rede Pública de Ensino

5.5.1. Destina-se a docente em efetivo exercício na Educação Básica da rede pública integrantes do quadro permanente de pessoal.

5.5.2. O candidato nesta modalidade deve atender a um dos seguintes requisitos:

a) Atuar como docente na rede pública há pelo menos 2 (dois) anos, sem possuir diploma de Licenciatura Plena; ou

b) Ser licenciado, exercendo a docência na Educação Básica em disciplina diversa da sua formação superior.

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1. No ato da inscrição, todos os documentos devem ser digitalizados na íntegra (frente e verso), estar perfeitamente legíveis, sem emendas ou rasuras, em arquivo nos formatos PDF ou JPEG.

6.2. Para Transferência Interna e Transferência Externa:

a) Documento oficial de identidade e CPF do candidato;

b) Histórico escolar atualizado do curso de origem, emitido pela IES, cuja autenticidade poderá ser verificada por meio de assinatura eletrônica ou código de verificação digital;

c) Matriz Curricular/Ementário autenticado, contendo a carga horária detalhada e a natureza das disciplinas.

6.3. Para Portador de Diploma:

a) Diploma de Curso Superior registrado;

b) Histórico Escolar completo da graduação concluída;

c) Documento oficial de identidade e CPF do candidato.

6.4. Para Reingresso de Outra IES:

a) Histórico escolar contendo explicitamente a situação de desligamento, desistência formal, cancelamento de vínculo ou declaração institucional de abandono de curso da IES de origem;

b) Documento oficial de identidade e CPF do candidato;

c) Matriz Curricular e ementas do curso de origem.

6.5. Para Professor da Rede Pública de Ensino:

a) Declaração oficial do órgão competente comprovando a condição de servidor efetivo e o tempo de serviço docente em efetivo exercício na Educação Básica da rede pública;

b) Declaração informando a disciplina lecionada (para docentes graduados que lecionam fora da área de formação);

c) Diploma e Histórico Escolar da graduação anterior (quando aplicável);

d) Documento oficial de identidade e CPF do candidato.

7. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. Será habilitado o candidato que cumprir rigorosamente as exigências documentais e os requisitos de elegibilidade previstos nos itens 5 e 6.

7.2. A não comprovação dos requisitos resultará no indeferimento sumário da inscrição.

7.3. Os candidatos habilitados serão submetidos à classificação conforme os critérios estabelecidos no item 8.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. A classificação será conduzida pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo em conjunto com as Coordenações dos Cursos dos Campi.

8.2. Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso de outra IES: A classificação dar-se-á em ordem decrescente da Média Geral do Histórico Escolar (considerando a escala de 0 a 10 e incluindo/excluindo notas de reprovações conforme regra formalizada pelo Colegiado). Históricos apresentados em escalas distintas (0 a 100 ou conceitos) serão convertidos proporcionalmente para a escala de 0 a 10. A classificação será processada por campus, curso e modalidade de ingresso.

8.2.1. Em caso de empate entre candidatos nas modalidades de Transferência (Interna e Externa) e Reingresso de outra IES, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Comprovação de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos ou, havendo mais de um candidato nessa condição, a de menor renda familiar (conforme Art. 44, § 2º, da Lei nº 9.394/1996);

b) Maior número de componentes curriculares (disciplinas) cursados com aprovação;

c) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8.3. Portador de Diploma: A classificação obedecerá à pontuação na avaliação de títulos conforme a Tabela do Anexo III.

8.3.1. Em caso de empate na modalidade Portador de Diploma, aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior média aritmética do histórico da graduação;

b) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8.4. Professor da Rede Pública de Ensino: A classificação obedecerá à seguinte ordem de critérios:

a) Prioridade para quem não possui Licenciatura Plena;

b) Maior tempo de serviço efetivo no magistério público;

c) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados parcial e final serão publicados no endereço eletrônico oficial da seleção (https://ifsertaope.edu.br/estude-no-ifsertaope/cursos-superiores/), de acordo com as datas especificadas no Cronograma (Anexo I).

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra o Resultado Parcial no prazo estabelecido no Anexo I (Cronograma), encaminhado via sistema no endereço eletrônico: https://spvo.ifsertao-pe.edu.br/.

10.2. Não será permitida a juntada ou anexação de novos documentos no momento da interposição do recurso.

10.3. A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo julgará os recursos interpostos mediante decisão motivada, publicando o resultado dos recursos e o Resultado Final conforme o Cronograma (Anexo I).

10.4. A decisão emitida pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo sobre o recurso possui caráter final e irrecorrível na esfera administrativa.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão realizar a matrícula de forma remota (on-line), no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), conforme orientações e link de acesso que serão disponibilizados juntamente com o Resultado Final.

11.2. Para a efetivação da matrícula, os candidatos deverão digitalizar e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

b) Diploma de Graduação (exclusivamente para candidatos à modalidade de ingresso como Portador de Diploma);

c) Documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Certidão de Nascimento ou de Casamento, podendo ser substituída por documento oficial de identidade que contenha os dados de filiação e naturalidade;

e) Comprovante ou certidão de quitação eleitoral, emitido por meio eletrônico pela Justiça Eleitoral, para os candidatos obrigados ao alistamento eleitoral;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 19 (dezenove) anos até 31 de dezembro do ano em que completarem 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a Lei nº 4.375/1964;

g) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

h) 1 (uma) foto 3x4 recente;

i) Declaração, devidamente assinada, de que não ocupa outra vaga em curso de graduação de instituição pública de ensino superior no ato da matrícula.

11.3. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de execução do processo seletivo e de gestão acadêmica, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É proibido ao estudante ocupar, simultaneamente, duas vagas em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior, conforme estabelece a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

12.2. Para o ingresso no semestre letivo de 2027.1, o quantitativo de vagas remanescentes será apurado com base na evasão dos estudantes das turmas ingressantes em 2026.1, considerando a diferença entre o número de estudantes inicialmente matriculados e o número de estudantes com matrícula ativa na data de referência definida pela Instituição.

12.3. As vagas remanescentes serão distribuídas entre as modalidades de ingresso, observados os seguintes percentuais:

Modalidade de Ingresso	Percentual
Transferência Externa	30%
Transferência Interna	30%
Portador de Diploma	20%
Professor da Rede Pública de Ensino	10%

Reingresso de Outra IES	10%

12.4. Quando o quantitativo de vagas remanescentes não permitir a aplicação exata dos percentuais estabelecidos no item 12.3, a distribuição será realizada em números inteiros, utilizando-se o método dos maiores restos, observada a ordem de prioridade prevista no item 12.5 para desempate.

12.5. Na inexistência de candidatos aprovados em determinada modalidade, as vagas não preenchidas serão redistribuídas entre as demais modalidades que possuam candidatos aprovados e ainda não contemplados, observada a seguinte ordem de prioridade:

I – Transferência Externa;

II – Transferência Interna;

III – Portador de Diploma;

IV – Professor da Rede Pública de Ensino;

V – Reingresso de outra Instituição de Ensino Superior (IES).

12.6. O remanejamento das vagas ocorrerá exclusivamente entre as modalidades previstas neste Edital, respeitados os requisitos de participação, os critérios de classificação e a disponibilidade de vagas por curso.

12.7. A distribuição e o eventual remanejamento das vagas serão realizados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

12.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, observadas as normas institucionais e a legislação vigente.

13. DOS ANEXOS

- Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo
- Anexo II – Quadro de Vagas por Campus e Curso
- Anexo III – Tabela de Pontuação para Portador de Diploma
- Anexo IV – Tabela de Cursos Afins
- Anexo V – Endereços e Contatos dos Campi

gov.br
Documento assinado digitalmente
TATIANE LEMOS ALVES
Data: 06/11/2026 13:05:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Petrolina, 06 de novembro de 2026.

Tatiane Lemos Alves

Pró-Reitora de Ensino em Exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DGCA

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Descrição da Etapa
06/11/2026	Publicação do Edital no portal institucional.
06 a 09/11/2026	Período para impugnação de eventuais cláusulas do Edital (encaminhada exclusivamente para o e-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br).
10/11 a 30/11/2026	Período de inscrições via formulário eletrônico.
01 a 04/12/2026	Análise de adequação e equivalência curricular.
07/12/2026	Divulgação do Resultado Parcial da análise curricular até as 23h59 no sítio eletrônico.
07 a 08/12/2026	Interposição de recursos contra o Resultado Parcial no endereço: https://spvo.ifsertao-pe.edu.br/.
09/12/2026	Divulgação do Resultado Final e das respostas aos recursos interpostos até as 23h59.
10 a 15/12/2026	Período de pré-matrículas online dos candidatos classificados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DGCA

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS E CURSO

Campus	Nível	Curso / Turno	Transf. Int.	Transf. Ext.	Port. Dipl.	Reing. IES	Prof. Públ.	Total
Petrolina	Tecnologia	Alimentos (Vespertino)	5	6	5	2	0	18
Petrolina	Licenciatura	Computação (Vespertino)	4	4	2	1	1	12
Petrolina	Licenciatura	Física (Vespertino)	5	5	4	2	2	18
Petrolina	Licenciatura	Química (Noturno)	5	5	2	1	1	14
Petrolina	Licenciatura	Música (Vespertino)	5	5	2	1	1	14
Petrolina	Bacharelado	Engenharia Civil (Noturno)	3	4	2	1	0	10
Petrolina	**SUBTOTAL PETROLINA**		**27**	**29**	**17**	**8**	**5**	**86**
Petrolina Zona Rural	Bacharelado	Agronomia (Matutino)	1	1	1	1	0	4
Petrolina Zona Rural	Tecnologia	Viticultura e Enologia (Matutino)	2	3	1	1	0	7
Petrolina Zona Rural	Licenciatura	Filosofia (Noturno)	1	1	0	0	0	2
Petrolina Zona Rural	**SUBTOTAL PETROLINA ZONA RURAL**		**4**	**4**	**2**	**2**	**0**	**13**

Salgueiro	Tecnologia	Alimentos (Matutino)	4	6	6	4	0	20
Salgueiro	Licenciatura	Física (Matutino)	4	6	6	3	1	20
Salgueiro	Tecnologia	Sistemas para Internet (Noturno)	2	4	3	3	0	12
Salgueiro	**SUBTOTAL SALGUEIRO**		**10**	**16**	**15**	**10**	**1**	**52**
Floresta	Tecnologia	Gestão de Tecnologia da Informação (Noturno)	1	2	2	1	0	6
Floresta	Licenciatura	Química (Noturno)	2	3	1	1	1	8
Floresta	**SUBTOTAL FLORESTA**		**3**	**5**	**3**	**2**	**1**	**14**
Ouricuri	Licenciatura	Matemática (Noturno)	3	3	2	1	1	10
Ouricuri	Licenciatura	Química (Vespertino)	7	7	4	2	3	23
Ouricuri	Tecnologia	Agroindústria (Vespertino)	5	6	4	2	0	17
Ouricuri	Bacharelado	Engenharia Civil (Matutino)	4	3	3	2	1	13
Ouricuri	**SUBTOTAL OURICURI**		**19**	**19**	**13**	**7**	**5**	**63**

Santa Maria da Boa Vista	Licenciatura	Matemática (Noturno)	7	13	11	7	3	41
Santa Maria da Boa Vista	Bacharelado	Arquitetura e Urbanismo (Matutino)	5	12	10	5	0	32
Santa Maria da Boa Vista	**SUBTOTAL SANTA MARIA DA BOA VISTA**		**12**	**25**	**21**	**12**	**3**	**73**
Serra Talhada	Bacharelado	Engenharia Civil (Vespertino)	3	4	2	1	0	10
Serra Talhada	Licenciatura	Física (Matutino)	3	4	3	2	3	15
Serra Talhada	Licenciatura	Matemática (Noturno)	1	2	1	0	1	5
Serra Talhada	**SUBTOTAL SERRA TALHADA**		**7**	**10**	**6**	**3**	**4**	**30**
TOTAL GERAL	**TOTAL GERAL DE VAGAS**		**82**	**109**	**77**	**44**	**19**	**331**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DGCA

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PORTADOR DE DIPLOMA

Curso Pretendido	Cursos Afins (Graduação de Origem)	Pontuação
Tecnologia em Alimentos e Agroindústria	Ciência e Tecnologia em Alimentos (alimentos, agroindústria, laticínios, indústria cervejeira e outros classificados pelo MEC); Engenharia de Alimentos; Engenharia Química; Química Industrial; Nutrição; Tecnologia em Gastronomia; Tecnologia em Química.	10 pontos
Tecnologia em Alimentos e Agroindústria	Licenciatura em Química; Bacharelado em Química; Biomedicina; Medicina Veterinária; Farmácia; Ciências Biológicas; Engenharia Agronômica; Engenharia de Aquicultura; Engenharia de Pesca; Viticultura e Enologia.	05 pontos
Tecnologia em Alimentos e Agroindústria	Outros Cursos de Graduação.	02 pontos
Licenciatura em Química	Bacharelado em Química; Química Industrial; Química; Química de Alimentos; Química Ambiental; Farmácia; Engenharia Química; Engenharia Ambiental; Engenharia de Produção Química.	10 pontos
Licenciatura em Química	Licenciatura em Ciências (habilitação em Química); Licenciatura em Física; Licenciatura em Biologia.	05 pontos
Licenciatura em Química	Outros Cursos de Graduação.	02 pontos
Licenciatura em Física	Bacharelados em: Física; Matemática; Química; Ciência da Computação; Informática; Agronomia; Engenharias; Sistemas de Informação.	10 pontos

Licenciatura em Física	Licenciaturas em: Ciências Naturais e Matemática; Matemática; Química.	05 pontos
Licenciatura em Física	Outros Cursos de Graduação.	02 pontos
Licenciatura em Computação	Cursos na área de Computação.	10 pontos
Licenciatura em Computação	Licenciaturas nas áreas de Ciências Exatas.	05 pontos
Licenciatura em Computação	Outros Cursos de Graduação.	02 pontos
Licenciatura em Matemática	Engenharia Agrícola; Engenharia Agronômica; Engenharia Ambiental; Engenharia de Agrimensura; Engenharia Civil; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Biossistemas; Engenharia de Energia; Engenharia de Materiais; Engenharia de Minas; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Física; Engenharia Florestal.	10 pontos
Licenciatura em Matemática	Outros Cursos de Graduação.	05 pontos
Bacharelado em Agronomia	Agroecologia; Agronegócio; Aquicultura; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Rurais; Cafeicultura; Ecologia; Engenharia Agrícola; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia de Pesca; Engenharia Florestal; Engenharia Hídrica; Fruticultura; Geologia; Gestão Ambiental; Horticultura; Irrigação e Drenagem; Medicina Veterinária; Meteorologia; Produção Sucroalcooleira; Produção de Grãos; Produção Pesqueira; Silvicultura; Saneamento Ambiental; Tecnologia da Madeira; Viticultura e Enologia; Zootecnia.	10 pontos
Bacharelado em Agronomia	Outros Cursos de Graduação.	05 pontos

Tecnólogo em Viticultura e Enologia	Agronomia; Agroindústria; Alimentos; Ciência de Alimentos; Ciências Biológicas; Engenharia Agronômica; Engenharia de Alimentos; Química; Fruticultura; Horticultura; Tecnologia de Alimentos.	10 pontos
Tecnólogo em Viticultura e Enologia	Outros Cursos de Graduação.	05 pontos
Tecnólogo em Sistemas Para Internet, Gestão de TI e Análise e Desenv. de Sistemas	Bacharelados / Licenciaturas / Tecnologias em: Matemática; Física; Engenharias; Química; Informática; Processamento de Dados; Computação; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Administração; Administração Pública; Agrocomputação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Banco de Dados; Defesa Cibernética; Gestão de Telecomunicações; Jogos Digitais; Redes de Computadores; Redes de Telecomunicações; Segurança da Informação; Sistemas de Telecomunicações; Sistemas Embarcados; Sistemas para Internet; Telemática.	10 pontos
Tecnólogo em Sistemas Para Internet, Gestão de TI e Análise e Desenv. de Sistemas	Outros Cursos de Graduação.	05 pontos
Bacharelado em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo	Engenharia Agrícola; Engenharia Agronômica; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Arquitetura e Urbanismo; Engenharia de Agrimensura; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Biossistemas; Engenharia de Energia; Engenharia de Materiais; Engenharia Mecânica; Engenharia de Minas; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Física; Engenharia Florestal.	10 pontos
Bacharelado em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo	Outros Cursos de Graduação.	05 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

PROEN/DGCA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DGCA

ANEXO IV – TABELA DE CURSOS AFINS PARA USO EM CASO DE TRANSFERÊNCIAS (ART. 49 DA LDB)

Curso Pretendido	Cursos Afins de Origem
Tecnologia em Alimentos e Agroindústria	Biomedicina; Ciência e Tecnologia em Alimentos; Ciências Biológicas; Engenharia Agronômica; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Aquicultura; Engenharia de Pesca; Engenharia Química; Farmácia; Licenciatura em Química; Medicina Veterinária; Nutrição; Tecnologia em Gastronomia; Tecnologia em Química; Viticultura e Enologia.
Licenciatura em Química	Bacharelado em Química; Química Industrial; Química; Química de Alimentos; Química Ambiental; Farmácia; Engenharia Química; Engenharia Ambiental; Engenharia de Produção Química; Licenciatura em Ciências (habilitação em Química); Licenciatura em Física; Licenciatura em Biologia.
Licenciatura em Física	Bacharelados em: Física; Matemática; Química; Ciência da Computação; Informática; Agronomia; Engenharias; Sistemas de Informação. Licenciaturas em: Ciências Naturais e Matemática; Matemática; Química; Outros cursos de Licenciatura.
Licenciatura em Computação	Todas as áreas são consideradas afins, exceto as pertencentes à área da Saúde.
Viticultura e Enologia	Agronomia; Agroindústria; Alimentos; Ciência de Alimentos; Ciências Biológicas; Engenharia Agronômica; Engenharia de Alimentos; Química; Fruticultura; Horticultura; Tecnologia de Alimentos.
Bacharelado em Agronomia	Agroecologia; Agronegócio; Aquicultura; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Rurais; Cafeicultura; Ecologia; Engenharia Agrícola; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia de Pesca; Engenharia Florestal; Engenharia Hídrica; Fruticultura; Geologia; Gestão Ambiental; Horticultura; Irrigação e Drenagem; Medicina Veterinária; Meteorologia; Produção Sucroalcooleira; Produção de Grãos; Produção Pesqueira; Silvicultura; Saneamento Ambiental; Tecnologia da Madeira; Viticultura e Enologia; Zootecnia.

Bacharelado em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo	Engenharia Agrícola; Engenharia Agronômica; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Arquitetura e Urbanismo; Engenharia de Agrimensura; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Biossistemas; Engenharia de Energia; Engenharia de Materiais; Engenharia Mecânica; Engenharia de Minas; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Física; Engenharia Florestal.
Tecnólogo em Sistemas Para Internet, Gestão de TI e Análise e Desenv. de Sistemas	Bacharelados / Licenciaturas / Tecnologias em: Matemática; Física; Engenharias; Química; Informática; Processamento de Dados; Computação; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Administração; Administração Pública; Agrocomputação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Banco de Dados; Defesa Cibernética; Gestão de Telecomunicações; Jogos Digitais; Redes de Computadores; Redes de Telecomunicações; Segurança da Informação; Sistemas de Telecomunicações; Sistemas Embarcados; Sistemas para Internet; Telemática.

ANEXO V – ENDEREÇOS E CONTATOS DOS CAMPI

Campus	Endereço e Contato	Horário de Atendimento
Campus Petrolina	Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791 – João de Deus – Petrolina/PE – CEP: 56316-686 E-mail: rt.dgca@ifsertao-pe.edu.br Presidente da Comissão: Iuri Ozires Sobreira De Oliveira	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00
Campus Petrolina Zona Rural	PE 647, Km 22, PISNC N – 4, Zona Rural, Cx. Postal 49 – Petrolina/PE – CEP: 56300-000 E-mail: rt.dgca@ifsertao-pe.edu.br Presidente da Comissão: Comissão Local do Campus	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00
Campus Floresta	Avenida Manoel Alves de Carvalho, S/N, Bairro Caetano II – CEP 56.406-069 – Floresta/PE E-mail: rt.dgca@ifsertao-pe.edu.br Presidente da Comissão: Elciane Leal Novaes Ferraz Feitosa	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00
Campus Salgueiro	BR 232, Km 504, Sentido Recife, Zona Rural – CEP: 56000-000 – Salgueiro/PE E-mail: rt.dgca@ifsertao-pe.edu.br Presidente da Comissão: Ernando Araújo de Sousa	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00
Campus Ouricuri	Estrada do Tamboril, S/N – CEP: 56200-000 – Ouricuri/PE E-mail: rt.dgca@ifsertao-pe.edu.br Presidente da Comissão: Renato Cesar Da Silva	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00
Campus Santa Maria da Boa Vista	BR 428, Km 90, Zona Rural – CEP 56380-000 – Santa Maria da Boa Vista/PE	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00

	E-mail: rt.dgca@ifsertao-pe.edu.br Presidente da Comissão: Adriano Neves Pereira	
Campus Serra Talhada	Rodovia PE 320, KM 126, Zona Rural, Caixa Postal 78 – CEP: 56903-000 – Serra Talhada/PE E-mail: rt.dgca@ifsertao-pe.edu.br Presidente da Comissão: Emerson Jose Freitas da Silva	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00